



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

05 de Junho de 2017 - ANO - XVI. Nº 1237 - Pág. 01 a 06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO E AVISO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.09.001. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SRA. EDILENE VERÍSSIMO PAULO LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). CONTRATO Nº 2017.05.09.001-01 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 06.31.10.302.0014.2.027 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HMAGR); 06.41.10.302.0014.2.027 (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE – HMST) E 06.21.10.301.0013.2.023 (ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE – USB) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. CONTRATADO: CACAU GÁS LTDA ME, REPRESENTADA PELO SRA. TÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2017. VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.17.001. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE através de sua Pregoeira da CP I, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação Pregão Presencial nº 2017.05.17.001 da Secretaria de Saúde, que foi suspenso o andamento do feito e por via de consequência estabelecido nova data para realização do certame, dia 19/06/2017 às 15h. Motivado pela necessidade de alteração do mesmo. Comunica ainda que o Edital e suas alterações encontram-se disponibilizados no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no Setor de Licitações. Caucaia/CE, 02 de junho de 2017. Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRADA CP I PMCAUCAIA/CE.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2017. Substitui Membro da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, MIRIAN CARLA PEROTE DA COSTA, representante variável do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia-IMAC na Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais em SUBSTITUIÇÃO A MARCIA BEATRIZ XIMENES OLIVEIRA, objeto da Portaria GAB nº 48, de 23 de maio de 2017; Art. 2º O mandato do representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município é de 03 (três) anos. Os membros variáveis são substituíveis a qualquer tempo, sendo indicados outros

representantes para substituí-los pelo Secretário da pasta de subordinação do servidor; Art. 3º As atribuições da Comissão de que trata esta Portaria estão relacionadas no art. 5º do Regulamento dos procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, aprovado pelo Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de Maio de 2017. Naumi Gomes de Amorim - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JUNHO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA, 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2017, tendo em vista, agenda marcada no Ministério da Cidades para tratar de liberação de Convênio do Programa “Minha Casa Minha Vida” de interesse do Município de Caucaia, Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017. CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 351/2013, de 01 de Agosto de 2013, que concede GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PELO SERVIÇO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, na ordem de 15% (quinze por cento) a servidora FRANCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 351/2013, de 01 de Agosto de 2013, que concede GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PELO SERVIÇO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, na ordem de 15% (quinze por cento) a servidora FRANCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Maio de 2017. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 187/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017. CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 143/2016, de 06 de Abril de 2016, que concede GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PELO SERVIÇO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, na ordem de 15% (quinze por cento) a



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

servidora ANA MARA MOREIRA CAVALCANTE MELO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 143/2016, de 06 de Abril de 2016, que concede GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PELO SERVIÇO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, na ordem de 15% (quinze por cento) a servidora ANA MARA MOREIRA CAVALCANTE MELO. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Maio de 2017. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 188/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017. CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 143/2016, de 06 de Abril de 2016, que concede GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PELO SERVIÇO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, na ordem de 15% (quinze por cento) a servidora ZILDA MARIA RAMOS DA SILVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 143/2016, de 06 de Abril de 2016, que concede GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PELO SERVIÇO DE

SUPORTE PEDAGÓGICO, na ordem de 15% (quinze por cento) a servidora ZILDA MARIA RAMOS DA SILVA. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Maio de 2017. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 193/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017. CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 143/2017, de 04 de Abril de 2017, que concede GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PELO SERVIÇO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, na ordem de 15% (quinze por cento) do servidor FRANCISCO JOSE DE SOUZA MARTINS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 143/2017, de 04 de Abril de 2016, que concede GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PELO SERVIÇO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, na ordem de 15% (quinze por cento) do servidor FRANCISCO JOSE DE SOUZA MARTINS, a partir de 01 de Abril de 2017. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Maio de 2017. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL, TERMO DE CONCLUSÃO, NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO



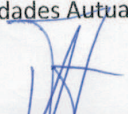
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

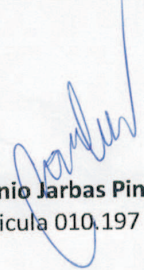
Edital de Auto de Infração Nº 000518/2017


A Subsecretária de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 37, § 1º da Lei Complementar Nº 002 de 23 de Dezembro de 2009, **FAZ SABER** que fica **INTIMADA** a empresa abaixo identificada para, através de seus dirigentes e/ou responsáveis, junto a esta Secretaria, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação e afixação do presente EDITAL, realizarem a impugnação do respectivo auto de infração ou o pagamento do credito tributário lançado, conforme determina a legislação vigente. Caucaia, 30 de maio de 2017.

Razão Social	CPBS	Tipo de Infração	TIF	Auto de Infração	Termo de Conclusão
Leandro Gonçalves Velasco	_____	ISS Construção Civil Item 7.02 da LC 002/2009	000023/2017	000518/2017	000066/2017

Autoridades Autuantes:


Volgan Timbó Mendes Júnior
 Matrícula 000.063


Antônio Jarbas Pinheiro de Farias
 Matrícula 010.197


Maria Cleonice dos Santos Caldas
 Subsecretária de Finanças, Planejamento e Orçamento



PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000518/2017

AÇÃO FISCAL

ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0029/2017	DATA DE EMISSÃO: 07/03/2017
AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2014	DATA: 29/05/2017
	HORA: 11:08:00

DADOS DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: LEANDRO GONÇALVES VELASCO	
ENDEREÇO: VIA INTERNA LOCAL A	
BAIRRO: SUMMERVILLE	DISTRITO: CAUCAIA
Nº INSC.:	CPF/CNPJ: 272.638.848-52
	REG. PAGAMENTO: NORMAL
CNAE:	

AUTUAÇÃO

Relato:
Ficou constatado execução de obra sem a devida licença prévia necessária.

Infringido(s): Art. 201 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009.

Penalidade(s): Art. 201, inciso I da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009.

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Tipo de Tributo/Penalidade:	MULTA	Base de Cálculo:	200,00	Multa:	0,00 %
Principal:	252,42	Vr. Multa:	0,00	Total:	252,42

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.

Livros / Documentos / Outros Papéis:
O Contribuinte realizou a construção do imóvel localizado no Condomínio Summerville Cumbuco, Via Interna Local "C", Lote 0171, Quadra 08, Caucaia, Ceará, CEP: 61.600-000, sem a devida licença prévia, ou seja, sem o Alvará de Construção, infringindo o Art. 201 da Lei Complementar nº 02/2009, o que ensejou a multa prevista no inciso O do Art. 201 da mesma Lei.

INTIMAÇÃO

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, com a documentação pertinente, junto à Secretaria de Gestão Tributária e Financeira.

AGENTE DO FISCO

ANTONIO JARBAS P. DE FARIAS
AUDITOR TESOUREIRO MUNICIPAL - 010197

VOLGAN TIMBO MENDES JUNIOR
TÉCNICO TESOUREIRO MUNICIPAL - 000063

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 000515/2017

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0029/2017 | **DATA DE EMISSÃO:** 07/03/2017 | **DATA:** 29/05/2017 | **HORA:** 10:13:00

DADOS DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: LEANDRO GONÇALVES VELASCO

ENDEREÇO: VIA INTERNA LOCAL A SM

BAIRRO: SUMMERVILLE

DISTRITO: CAUCAIA

Nº INSC.:

CPF/CNPJ: 272.638.848-52

REG. PAGAMENTO: NORMAL

CNAE:

RELATO

O contribuinte em epígrafe deixou de recolher, no todo ou em parte, ao Município de Caucaia a importância de R\$ 14.207,42 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao ISSQN do mês de dezembro/2014.

Fundamentação Legal: Art. 120, inciso II da Lei Complementar 02/2009

COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Tipo de Tributo:	ISS	Base de Cálculo:	284.148,48	Alíquota:	5,00
Vr. ISS:	14.207,42	Vr. Dedução:	0,00	Total:	14.207,42

ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE AO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Livros / Documentos / Outros Papeis:

O Contribuinte realizou a construção do imóvel localizado no Condomínio Summerville Cumbuco, Via Interna local "C", Lote 0171, Quadra 08, Caucaia, Ceará, CEP: 61.600-000, mas não realizou o recolhimento do ISSQN sobre os serviços de construção civil, previsto no Art. 77, item 7 da Lei Complementar nº 02/2009. A Área construída foi apurada e estimada a Base de Cálculo em conformidade com o Art. 302 e seu Parágrafo único, também da LC 02/2009. Assim, a Base de Cálculo foi o valor da área construída de 320 m², multiplicado pelo CUB de Dezembro/2014, R\$ 1.479,94, que, deduzidos os valores legais, chegou-se ao valor de R\$ 284.148,48, que, multiplicados pela alíquota de 5%, prevista no Art. 90, I, "C" da referida Lei, chega-se ao valor de ISSQN de R\$ 14.207,42 (Quatorze mil, duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos). O Lançamento do ISS teve como Base Legal o Art. 120, II, LC 02/2009.

INTIMAÇÃO

Fica notificado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados no prazo de 20 (vinte) dias, junto à Secretaria de Finanças e Planejamento.

AGENTE DO FISCO

ANTONIO JARBAS P. DE FARIAS
 AUDITOR TESOUREIRO MUNICIPAL - 010197

VOLGAN TIMBO MENDES JUNIOR
 TÉCNICO TESOUREIRO MUNICIPAL - 000063

CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:

OBSERVAÇÕES

- O crédito tributário será corrigido automaticamente no ato do seu recebimento e acrescido de multa e juros moratórios.
- O prazo para recolhimento ou apresentação de defesa desta Notificação é de 20 (vinte) dias.



PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 000066/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE		
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: LEANDRO GONÇALVES VELASCO		
ENDEREÇO: VIA INTERNA LOCAL A, SN		
BAIRRO: SUMMERVILLE		DISTRITO: CAUCAIA
Nº INSC.:	CPF/CNPJ: 272.638.848-52	REG. PAGAMENTO: NORMAL
CNAE:		

Às 11:37:00 horas do dia 29 do mês de maio do ano de 2017, lavramos o presente Termo de Conclusão de Fiscalização da empresa acima denominada, em cumprimento a Ordem de Serviço Nº. 0029/2017

Aos 07/03/2017 foi emitida Ordem de Serviço nº 0029/2017, cujo objetivo era proceder fiscalização referente à construção civil do imóvel localizado no Condomínio Summerville de propriedade do Contribuinte Leandro Gonçalves Velasco.

Aos 08/03/2017 foi lavrado o Termo de Início de Fiscalização (TIF) nº 000023/2017 e levado ao contribuinte no endereço do imóvel. Porém, o Sr. Leandro não foi localizado, pois o imóvel estava fechado.

Aos 21/03/2017 enviamos para o contribuinte por AR no endereço da Caixa Postal nº 29, pertencente ao Condomínio Summerville e, mesmo assim, o mesmo não apareceu para receber.

Aos 24/04/2017 procedemos à publicação do Termo de Início e mesmo assim ele não compareceu à SEFIN.

Aos 29/05/2017 foi lavrada a Notificação de Lançamento nº 000515/2017 referente ao ISSQN sobre a construção civil, bem como o Auto de Infração nº 000518/2017 referente à Multa pela ausência do Alvará de Construção.

Finalmente, também aos 29/05/2017 foi feito o presente Termo de Conclusão para a ciência da contribuinte e, assim, surtir os efeitos legais.

Para constar e produzir efeito legal, lavramos o presente Termo, que vai assinado por nós e pelo contribuinte e/ou seu representante legal.

ANTONIO JARBAS P. DE FARIAS
AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 010197

VOLGAN TIMBO MENDES JUNIOR
TÉCNICO TESOUREO MUNICIPAL - 000063

CIENTE:

DATA: ____/____/____

(ass. contribuinte/representacao legal)